



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Candeias

1

Sexta-feira • 11 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 959

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Candeias publica:

- Despacho Comissão Parlamentar Processante Nº 001/2020.
- Notificação Comissão Processante Nº 01/2020.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Atos Administrativos**



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA**

**COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE  
Nº 001/2020**

**Presidente da Comissão: Fernando Calmon**

### **DESPACHO**

Nos termos do art. 159, § 5º, inciso I do CPP, fica de logo deferido como meio de prova, em favor da defesa, o direito à oitiva do perito nomeado para esclarecer a prova pericial produzida e ora encaminhada, bem como para a quesitos por ventura formulados pelo denunciado a serem respondidos na audiência designada abaixo indicada.

Ademais, fica, de igual forma, deferido o direito ao denunciado de indicar assistente técnico a ser inquirido na audiência de instrução abaixo designada.

D'outro modo, da verificação dos autos, observa-se que em que pese ter havido a preclusão da oitiva dos Deputados indicados como testemunhas pelo denunciado, eis que fora concedido, nos termos do art. 221 do CPP, prazo de 30 dias para que os mesmos apresentassem, dentre esses 30 dias, o dia, local e hora em que gostariam de serem ouvidos, determina-se a intimação do denunciado para que, independentemente de intimação pessoal, leve a testemunha na audiência de instrução abaixo designada.

Intime-se o denunciado, na pessoa do seu procurador constituído, para ciência do conteúdo ora destacado, assim como para que tome conhecimento da audiência a ser realizada em 24 de setembro de 2020 às 09:00hs.

Intime-se os membros da comissão, para que tenham conhecimento do conteúdo dos documentos acima descritos, assim como da data em que será realizada a audiência de instrução.

Intimem-se as testemunhas indicadas pelo denunciado.

Candeias/BA, 11 de setembro de 2020.

**Fernando Calmon Oliveira do Nascimento**  
**Presidente da CP nº 01/2020**

Endereço: Avenida dos Três poderes, S/N, Câmara Municipal de Candeias, Ouro Negro, Candeias - Bahia. CEP: 43800-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**

**COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2020**  
**Presidente da CPP: Fernando Calmon Oliveira do Nascimento**

**NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Parlamentar Processante nº 01/2020, constituída formalmente pelo Decreto Legislativo nº 150/2020, vem **INTIMAR** V. Excelência para tomar conhecimento do conteúdo do Despacho de lavra deste Presidente, assim como do Laudo Técnico do Perito nomeado e das respostas aos quesitos apresentados por este denunciado.

Aproveitando a oportunidade para **INTIMAR** V. Excelência da audiência de instrução a ser realizada em 24 de setembro de 2020 às 09:00hs nesta Casa Legislativa.

Ademais, segue anexo, cópia do Laudo Técnico do perito nomeado e o despacho de lavra deste Presidente da Comissão Processante.

Candeias/BA, 11 de setembro de 2020.

**Presidente da CP nº 01/2020**  
**Fernando Calmon Oliveira do Nascimento**

**Ilmo. Sr.**  
**Michel Soares Reis – OAB/BA 14.620**  
**Advogado do Denunciado**

Endereço: Avenida dos Três poderes, S/N, Câmara Municipal de Candeias, Ouro Negro, Candeias - Bahia. CEP:  
43800-000.